



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

A P R O V A D O
POR unanimidade
EM 06 / 02 / 2006

PROJETO DE LEI N.º 01 / 2006

Extingue empregos em comissão do quadro de pessoal da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam extintos na vacância os empregos em comissão do quadro de pessoal da Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, criados pela Lei n.º 4.244, de 14 de janeiro de 2005, a saber:

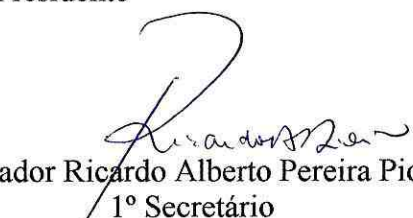
Emprego	n.º de vagas
Assessor Contábil	2
Assessor de Imprensa e Redação	3
Assessor de Informática	1
Assessor de Cerimonial e Comunicação	1
Chefe de Segurança	1

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 06 de fevereiro de 2006.


Vereador Martim César
Presidente


Vereador Antônio da Cunha
Vice-Presidente


Vereador Ricardo Alberto Pereira Piorino
1º Secretário


Vereador Jânio Ardito Lerário
2º Secretário

20 JUN 09 10 33 00 9674
CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA